



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 011

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

- 1 — ATA DA 17.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MARÇO DE 1982
 - 1.1 — ABERTURA
 - 1.2 — EXPEDIENTE
 - 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Editorial da Revista da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Rio de Janeiro, atinente à situação dos servidores públicos daquele Estado.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Declaração atribuída ao Senador Tancredo Neves, publicada em órgão da Imprensa desta Capital, referente à cassação de mandatos de parlamentares, por iniciativa que seria tomada pelo PMDB.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Defesa do estabelecimento de uma política diferenciada de concessão de estímulos para Amazônia, com vista às exportações no corrente ano. Projeto que apresentará na Câmara dos Deputados, alterando a Lei nº 5.279/67, a fim de estender aos membros do Poder Judiciário benefícios já concedidos aos membros do Poder Legislativo.

DEPUTADO ERNANI SATYRO — Falecimento do Monsenhor Vicente Freitas.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Artigos publicados na revista "Portos e Navios", sobre empresas de navegação de cabotagem da Região Amazônica.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— N.º 6/82-CN, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item 3 da pauta seja apreciado em primeiro lugar. **Aprovado**.

1.3.2 — Questões de Ordem

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Indagando da Presidência sobre a não colocação no calendário de votações do corrente mês da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/81, que trata do reajustamento semestral para os servidores públicos.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem suscitada.

DEPUTADO DJALMA BESSA — Referente a não interferência do PDS na inclusão da Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Senador Affonso Camargo no calendário das votações deste mês.

1.3.3 — Ordem do Dia (continuação)

— Proposta de Emenda à Constituição nº 54/81, que altera o art. 151, parágrafo único, alínea "e", da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum**.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 18.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 55/81, que altera a redação do art. 15, § 1º, alínea a, da Constituição Federal, restabelecendo as eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais. **Discussão encerrada**, após parecer oral proferido pelo Sr. Djalma Bessa em nome da Comissão Mista, tendo usado da palavra o Sr. Navarro Vieira Filho, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 57/81, que altera a redação da letra a do § 1º do art. 15 da Constituição Federal, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o item anterior.)

Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 58/81, que restabelece as eleições diretas para prefeitos dos municípios das capitais e das estâncias hidrominerais. (Tramitando em conjunto com o primeiro item.)

Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 59/81, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados. (Tramitando em conjunto com o primeiro item.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

2.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.000 exemplares

ATA DA 17.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MARÇO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILVAN ROCHA

AS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcantara — Jorge Kalume — Eunice Michile — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lucio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Nêves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Furtado — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB

Para

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lucia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobão — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Caietano — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Raimar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Vítor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Lúcio Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS

Flávio Marullo — PDS; Furtado Letti — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leônidas Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS

Rio Grande do Norte

Antônio Florencio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudencio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Jóias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Miltinho Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Owaldo Coelho — PES; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thaíde Ramalho — PP

Alagoas

Antônio Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB

Bahia

Afrônio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Antônio — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissôn Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leônidas Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Pecanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Carlos Eloy — PDS; Casteljão Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fábio Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Geraldo Renault — PDS; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octávio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côco — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Génésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sébastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendas de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

O SR. JOSE FREJAT (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a situação dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, sob o desgoverno do Sr. Chagas Freitas, está retratada fielmente no editorial da revista da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro, subscrito pelo seu Presidente, engenheiro Mauro Werneck. S. S.ª estranha as ocorrências em que as autoridades descumprem a lei, desrespeitando os direitos dos funcionários. O título do trabalho é "Jogo de Em-Pur-Ra", que leio, a seguir, para que conste nos Anais desta Casa:

"Audiências com o Governador, o Prefeito, os Secretários Estaduais de Administração, Obras, Transportes e Planejamento, o Chefe de Gabinete do Prefeito, os Secretários Municipais de Obras, Planejamento, Administração etc.

A média é de uma visita por semana. Fora os telefonemas e os contatos na área política.

A recepção é sempre cordial, as palavras simpáticas, mas as explicações frias. E a conclusão é invariavelmente a mesma: as decisões dependem, única e tão-somente, do Governador.

Tudo terá solução político-administrativa, enfeixada nas mãos do Governador. Mesmo a implantação do Quadro Extra-Estadual, única forma (segundo o Secretário de Administração) e os servidores à disposição das empresas e do Município terem enquadramento definitivo. Mesmo a exclusão do Teto de Prefeito das parcelas correspondentes à incorporação de Chefia e Tempo Integral.

Este Jogo de Empurra coloca-nos diante de poucas opções que o Conselho Diretor da SEAERJ entendeu claramente.

Num clima de abertura e redemocratização, em um ano eleitoral, é a hora e a vez dos engenheiros, arquite-

tos e agrônomos acompanharem atentamente o quadro político, cotejarem plataformas dos partidos e promessas dos candidatos. É tempo de colocarmos abertamente que não mais podemos pactuar com sistemas herméticos em que as benesses do poder ou os castigos aos heréticos dependem da análise individual e dos designios do Todo-Poderoso do Olimpo.

Estamos conscientes de nossas responsabilidades sociais; queremos ver dignificada nossa profissão; exigimos debater nossos posicionamentos dentro do quadro de servidores públicos numa atmosfera de respeito e justiça.

Sabemos das dificuldades financeiras do Estado e das agruras por que passam todos, mas não entendemos como o respeito ao direito adquirido, em providências que, além de justas, têm custo irrisório, são procrastinadas indefinidamente, aguardando talvez, um momento politicamente mais conveniente para sua execução.

Não entendemos, por exemplo, por que os contratados do Município, efetivados sob coação, não tiveram considerado seu tempo de serviço para o enquadramento provisório.

Não entendemos por que os servidores estaduais não só os associados da SEAERJ — à disposição das empresas e do Município não são enquadrados.

Não entendemos porque o teto salarial dos funcionários da Cidade do Rio de Janeiro é inferior ao dos servidores de Niterói, Silva Jardim, Duque de Caxias, Rondônia, Roraima, Mato Grosso do Sul etc.

Não entendemos por que o regime de Tempo Integral não é concedido aos servidores estaduais, nem ao menos àqueles à disposição do Município em cargo de confiança.

Não entendemos porque, apesar de toda a alegada dificuldade financeira, continuam as admissões no serviço público estadual e municipal, administração central, autárquica e indireta.

Não entendemos estas coisas e muitas mais. Mas sabemos que se desejamos, em futuro próximo, nos libertar de situações constrangedoras e humilhantes como estas, devemos reforçar nossa unidade, construir dia a dia a coesão da classe, e dar contribuição efetiva para a abertura política e a implantação do diálogo permanente na administração pública.

Para isso, o elemento mais valioso de que dispomos é a SEAERJ. A participação de todos é essencial ao fortalecimento de nossa entidade. Nas atividades técnicas, culturais, sociais e esportivas; nos consórcios e no restaurante; nos cursos e conferências, e sobretudo nas Assembleias e reuniões.

1982 sera um ano de grande importância para nós e para a definição clara de nosso papel na sociedade e no Serviço Público. Vamos enfrentá-lo unidos e vitoriosos. Chega de Jogo de Empurra."

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SR.^a LÚCIA VIVEIROS (PP — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, disse com muita propriedade o eminente Senador Tancredo Naves: "É odiosa a idéia (da cassação de mandatos) do PMDB." Essa notícia foi publicada no "Correio Braziliense" de hoje, 11 de março de 1982.

Leio parte da notícia:

"O vice-presidente do PMDB, Senador Tancredo Neves, qualificou de "odiosa" a decisão do seu partido em requerer a perda de mandato de todos os parlamentares que mudarem ou vierem a mudar de Partido, após a incorporação do PP ao PMDB.

Segundo o senador mineiro, ex-presidente nacional do PP, a única sanção aceitável para esses políticos deve partir da opinião pública, "no dia das eleições".

Concordo plenamente, mas pergunto ao nobre e ilustre Senador: qual a sanção aceitável, na opinião de S. Ex.^a, que o povo do Pará dará, através das urnas, ao PMDB, que pretende a cassação do meu mandato pelo crime de não aderir à corrupção, nem a bicheiros e grileiros, mesmo se fantasiam de oposicionistas e vestindo a camisa do PMDB na minha terra?

Ah! Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já dizia Lincoln, o grande estadista: "Pode-se enganar parte do povo todo o tempo, mas, ninguém engana todo o povo todo o tempo."

Por essas e outras é que a incorporação do Partido Popular, com 95% dos seus integrantes, e o interior do Estado, foi ao PDS e não ao PMDB. No Pará o povo sério, a oposição séria não aderiu

à corrupção e a mentira, incorporou-se, com o Grupo da Solidariedade em Defesa do Pará, a um partido mais alto chamado povo Paraense, chamado Pará. Até porque o sacrifício do nosso Estado não mudaria em nada a conjuntura nacional.

No Pará a oposição séria, que apoia para o Governo Oziel Carneiro, também um nome sério e preparado, não adere ao arbítrio nem aceita pretensos mutiladores de Carajás em troca do dinheiro que chamam de "indenização". — Não! O Pará unido jamais será vendido!

Sim, compram-se algumas pessoas, mas não se compram as consciências honestas, chamada povo! Lembre-se de passagem o que aconteceu, por exemplo, aqui, com certo hotel que hospedava estagiários; com a firma chinesa que exporta caranguejo, na Amazônia; com uma certa companhia de transporte interurbano. Falam mais alto as transas de terra e o INTERPA é testemunha; as grilagens em Viseu e outros lugares na terra paraense; a astúcia de forjar desentendimentos com um governo corrupto e a mentira deslavada de que não existe "protocolo" assinado... São por demais conhecidos os antecedentes de corrupção de alguns, fantasias de oposicionistas — que passaram por chefias de repartições públicas no meu Estado — e que agora se arvoram em defensores do povo e da terra paraense.

Mas o povo saberá responder à altura nas urnas. Por enquanto continua o meu grito, que é o grito do povo; que é o grito do Grupo da Solidariedade em Defesa do Pará. E que jamais se calará, porque não tememos chantagens, nem cassações, AI-5 (do PMDB). O Pará unido jamais será vencido ou mutilado em troca de dinheiro chamado de "indenização". O povo "não dorme de touca", como alguns gostariam, e todos sabem que o Estado do Amazonas espera até hoje a indenização do atual Estado do Acre, que não foi paga; além do que o Acre não possui as riquezas imensas do Pará, que é o Estado mais rico da Federação.

SR. PRESIDENTE, Srs. Deputados, comigo o povo está gritando no Pará: fora os corruptos, fora os grileiros e bicheiros, fora os que pretendem inutilmente enganar a opinião pública, fantasiamos de oposicionistas, esses que só se opõe mesmo, utilizando os métodos mais baixos, aos que têm coragem de dizer a verdade dos fatos, em defesa do Pará.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, segundo os jornais anunciam, as previsões deste exercício de 1982, no campo das exportações de produtos brasileiros para o exterior, deverá alcançar o valor equivalente a 28 bilhões de dólares.

Para os Ministros responsáveis pelo setor econômico, esse valor quantitativo precisa e deve ser atingido, sob pena de comprometer a nossa posição no que se refere à imprescindível necessidade de injetar, no corrente ano, um novo superávit que venha provocar alívio na balança comercial.

Ninguém precisa ser técnico em economia para avaliar o sacrifício que o setor das exportações terá de fazer para alcançar os índices das previsões estabelecidas pelo Governo, diante de certas adversidades que enfrentam os nossos empresários em relação às restrições impostas à política creditícia, o alto custo no preço das taxas de juros, e, por fim, algumas alterações, de forma e fundo, nos recursos que serviam de estímulos às exportações.

O momento, Sr. Presidente, exige um esforço muito significativo da classe empresarial brasileira, no sentido de dinamizar o crescimento das nossas exportações em cada exercício, principalmente agora, quando é nesse setor que o Governo do Presidente Figueiredo concentra toda sua esperança de sustentação do equilíbrio na balança de pagamentos.

Vale ressaltar, no entanto, que o esforço para aumentar as exportações depende de uma ação bilateral entre o Governo, de um lado e os empresários, de outro, ambos falando a mesma língua econômica e adotando posições que os identifiquem com os interesses comuns exigidos para o sucesso dessa política a nível nacional.

Com relação ao problema da Região Amazônica, onde o Estado do Pará desonta como um dos Estados que mais têm contribuído para as exportações — em 1981 o Pará exportou cerca de 500 milhões de dólares, enquanto suas importações não ultrapassaram a casa dos 150 milhões — há necessidade, que diria imperiosa, de o Governo estabelecer uma política diferenciada e mais flexível quanto as taxas de juros, ao crescimento dos valores para investimentos em capital de giro e à ampliação dos estímulos que são reclamados pelo setor, e por via dos quais estamos promovendo um esforço inusitado, com vistas a responder aos apeios dos Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães e Amaury Stabile, podendo-se incluir, ainda, no elenco de tais programações, participações como

a do Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, do Presidente do Banco do Brasil, Oswaldo Colin e do Diretor da CACEX, Benedito Moreira.

Os empresários da Amazônia em geral e do Pará em particular precisam ser contemplados com os benefícios da política governamental, mas que se faça isto de modo específico e diferenciado das medidas que se adotam em caráter global para o País, porque é naquela região que o País encontra, no momento, o apoio de que necessita para fazer face ao superávit exigido, com vistas ao alcance do equilíbrio entre as exportações e as importações.

Se não houver, por parte dos Ministros da área econômica, um sentimento de flexibilidade quanto à forma de estimular a política das exportações na Amazônia, mais precisamente no Pará, podemos sofrer uma **débâcle** de proporções muito sérias, capaz de atingir em cheio as previsões para o corrente ano.

Estamos certo, Sr. Presidente, de que o Governo e seus ilustres Ministros estarão atentos e sensibilizados para o problema que ora suscitamos, com o propósito de ver as exportações paraenses e amazônicas no topo da listagem da CACEX, como vêm ocorrendo até o momento.

Sr. Presidente, anuncio também que apresentarei, na sessão de hoje da Câmara dos Deputados, um projeto de lei alterando dispositivo da Lei n.º 5.279, de 27 de abril de 1967, para estender aos membros do Poder Judiciário os benefícios que gozam os membros do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernani Satyro.

O SR. ERNANI SATYRO (PDS — PB. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento da Casa o falecimento do Monsenhor Vicente Freitas, ocorrido tragicamente há poucos dias na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Foi ele um grande educador, que prestou os maiores serviços à causa da Educação em nosso Estado. Conhecia-o há muitos anos, pois era vigário da minha cidade, Patos, e Diretor do Colégio Diocesano. Ultimamente, além das suas missões pastorais, exercia igualmente a direção da Rádio Alto Piranhas, da Diocese de Cajazeiras. Monsenhor Vicente Freitas morreu tragicamente, vítima de um atropelamento automobilístico. A Paraíba, pois, está de luto, não apenas o clero paraibano, mas várias gerações que receberam as luzes e as lições de bondade e de caráter do Monsenhor Vicente Freitas.

É, pois, a comunicação que quero trazer ao conhecimento da Casa, solidarizando-me assim com o povo paraibano pela grande dor que ora o atinge.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lemos, para inserção nos *Anais* desta Casa, dois artigos, publicados pela revista "Portos e Navios", sobre a atuação de duas grandes empresas de navegação e cabotagem da Região Amazônica: JONASA, dirigida pelo grande empresário Joaquim Fonseca, e Companhia de Navegação da Amazônia, tendo à frente o Dr. Ronald Pinto Carretero, ambos desenvolvendo grandes projetos de interesse da região. Esta inserção nos *Anais* representa a homenagem a dois grandes pioneiros na Região Amazônica.

São os seguintes os artigos:

"A JONASA É SÍMBOLO DE ECONOMIA E SEGURANÇA NAS ESTRADAS LÍQUIDAS DA AMAZÔNIA"

Quem viaja pela Amazônia, não apenas conhece, mas aprende a admirar o esforço empreendedor de um armador chamado Francisco Joaquim Fonseca, Presidente da JONASA — maior frota fluvial da América Latina. Trata-se de homem simples, mas dono de uma segura filosofia de operar. Costuma atribuir o sucesso de seus empreendimentos a este pensamento filosófico que tem norteado sua vida e suas decisões:

— Nós, da JONASA, sempre tivemos fé na Amazônia. Ela é raiz de nossa vida e nosso trabalho. Nós, da JONASA sempre tivemos fé na vocação fluvial da Amazônia. E essa vocação também está na raiz de nossa vida e de nosso trabalho.

Explica que tudo começou em 1920, quando Joaquim Luiz Fonseca, patriarca da família, criou uma empresa de navegação, com o seu nome e com sede em Cametá. Operando no comércio de regatão, a empresa iniciou suas atividades com uma única embarcação na linha Tocantins, transportando e trocando produtos manufaturados

e gêneros alimentícios por produtos nativos de grande procura nos centros mais desenvolvidos.

Em 1947, a empresa passou a chamar-se Joaquim Fonseca & Cia., já sob a direção do atual presidente, cujo espírito empreendedor diversificou as atividades empresariais, participando inclusive do transporte de passageiros. Em 1950, com a transferência da sede da empresa para Belém, foi deflagrado o processo de crescimento, que responde hoje por quase três centenas de embarcações, exclusivamente dedicadas ao transporte de carga. São balsas, empuradores, alvarengas, ferry-boats, navios e lanchas, que confere à empresa total e absoluta liderança no mercado de transporte de carga na Amazônia.

Na sua mensagem de fé, assinala Francisco Joaquim Fonseca:

— Nos idos de 1920, ninguém sonhava com Tucurui. Carajás era nome de tribo de índios. Trombetas era um rio, a Serra Pelada escondia, pudicamente, o seu tesouro. Hoje, é o que se sabe. São os grandes projetos. É a certeza de que o progresso se fez também amazônica. Teremos decuplicado até 1985 o volume de cargas a transportar na Amazônia, conforme assinalou, em Manaus, o Dr. Elcio Costa Couto, Superintendente da SUNAMAM. Daí a nossa confiança na Amazônia e na contribuição que ela pode dar para a redenção econômica deste país.

Explica:

— Aqui estão os caminhos, feitos de rios, árvores, minérios, terra, homem e sonho. Hoje, nós temos a bauxita de Trombetas, o ferro de Carajás, a energia de Tucurui e o ouro da Serra Pelada. Para nós, da JONASA, é tudo uma questão de fé, de sonho e de trabalho.

RAZÕES DA PREFERÊNCIA DOS CLIENTES PELA JONASA NA AMAZÔNIA

— Não é apenas pelo fato de sermos a maior frota fluvial da América Latina — diz Fonseca —, mas em função da diversificação de tamanhos e tipos de embarcações. Isso nos permite o transporte de qualquer carga, geral ou granel, tanto o líquido quanto o sólido. Pois nós dimensionamos a necessidade exata de cada cliente, sem onerar o frete.

Sem contar que, se tratando da Amazônia, algumas considerações gerais se impõem: 1) de ordem econômica: a navegação fluvial é sensivelmente mais barata, na Amazônia; 2) do ponto de vista de alcance: não há rodovias, ferrovias, nem aéreas (campos de pouso), cobrindo extensão tão grande quanto as vias fluviais (no particular, é bastante convincente o lema da JONASA: Seja qual for o destino de sua carga, temos sempre uma embarcação pronta para transportá-la; 3) No que toca à segurança: em região com as características peculiares da Amazônia, o transporte fluvial é sempre mais seguro.

Observe-se também que a JONASA possui uma sólida estrutura de apoio com estaleiro de manutenção e portos próprios em Belém, Manaus e diversas outras cidades da Amazônia. Conta com modernos equipamentos de embarque e desembarque, operando em qualquer época do ano, tanto nas cheias como nas vazantes dos rios. Em Belém, além do porto já existente, a JONASA construiu mais um para o sistema roll-on-roll-off, com área de estacionamento para 600 carretas e prédio com instalações completas para uso dos clientes.

A experiência acumulada ao longo de tantos anos assegurou à empresa nada menos de 80% da carga fluvial transportada hoje na região amazônica. Além de operar nos sistemas de carga geral, roll-on-roll-off e intermodal, a JONASA possui um profundo conhecimento da legislação especializada, a que se soma o não menos profundo conhecimento dos rios das coisas e do homem da Amazônia."

O segundo artigo tem o seguinte teor:

"CNA-EMPRESA PIONEIRA NO TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PRODUTOS ESPECIAIS E PETROQUÍMICOS NA AMAZÔNIA"

Há 24 anos o navio-tanque "Amazônia" começava a trafegar nos rios da região que lhe empresta o nome como única unidade da recém-fundada Companhia de Navegação da Amazônia (CNA). Agora, totalmente reformado, o "Amazônia" volta a singrar os rios, como parte de uma

flota que já soma 30.000 tpb e que até meados de 1982 deverá chegar a 40.000 tpb.

A Companhia de Navegação da Amazônia transporta petróleo bruto, derivados e produtos especiais por toda a região amazônica brasileira, incluindo também a cidade peruana de Iquitos. No período 79/80, suas embarcações — navios-tanques e chatas sem propulsão — transportaram 315.538 toneladas/milhas de produtos, e seu faturamento pulou de Cr\$ 20.300.000 em 73/74, para Cr\$ 216.148.927 em 79/80. Ainda nesse último exercício o patrimônio líquido da empresa foi avaliado em Cr\$ 143.461.454. Recentemente foi incorporado a esse patrimônio um moderno prédio, em área nobre de Belém, onde agora funciona a área operacional e outro em Manaus, onde funciona a sede da companhia.

A CNA é produto da associação dos armadores estatais Lloyd Brasileiro (17,3% do capital) e F. "ROBRAS" (27,6%), com a Linhas Brasileiras de Navegação (Libra), detendo esta última 54,4% do seu capital. Seu presidente, o engenheiro Ronald Pinto Carretero atribui a credibilidade alcançada pela empresa junto a seus clientes — todas as empresas petrolíferas que operam na região amazônica, inclusive a Petroperu — à rigorosa programação de saídas e chegadas, fazendo com que todos os compromissos de abastecimento de derivados de petróleo na região sejam atendidos.

As linhas exploradas pela CNA são: Belém-Manaus; Belém-Macapá; Belém-Munguba; Belém-Iquitos; Belém-Santarém; Manaus-Munguba; Manaus-Porto de Trombetas; Iquitos-Manaus (esta é a única linha que transporta petróleo bruto); Manaus-Iquitos; e Macapá-Iquitos. A empresa dispõe de possantes empurreadores para impulsionar suas chatas-tanques, tendo sido um deles — o "Tupá", de 2.150 bhp, sido recuperado recentemente em estaleiro próprio.

Frota

A frota própria da CNA é composta atualmente por 34 embarcações, entre navios, balsas e empurreadores, sendo as unidades mais novas os empurreadores "Thelmo Dutra", "Tapajós" e "Teffé", de 357 bhp cada, todos recebidos do Estaleiro Corena, de Itajai. Na atual administração foram incorporados cinco rebocadores e duas chatas, ambas de 850 tpb, além das recuperações do empurrador "Tupá" e do navio-tanque "Amazônia". As maiores unidades não propulsionadas da empresa são as chatas "Rio Juruá" (6.436 tpb) e "Rio Juna" (4.150 tpb). Entre as embarcações com propulsão própria, as maiores são os navios "Lillian" e "Carla", cada um com 2.600 tpb.

Segundo a imprensa especializada da Amazônia, "o dinamismo imprimido pela atual diretoria foi a principal razão do destaque alcançado pela empresa junto a seus clientes nos últimos tempos". Ela é liderada pelo engenheiro-mecânico Ronald Pinto Carretero, tendo na Superintendência o administrador de empresas Aroldo Aage. O Gerente de Operações e Manutenção é o Comandante Confucio Nina Ribeiro, e o Gerente Administrativo e Financeiro é o Sr. Luiz de Souza Martins."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário, destinada à discussão das seguintes Propostas de Emenda à Constituição.

— N°s 55/81, que altera a redação do art. 15, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal, restabelecendo as eleições diretas para prefeito e vice-prefeito dos municípios considerados estâncias hidrominerais;

— 57/81, que altera a redação da letra "A", do § 1º, do artigo 15 da Constituição Federal e dá outras providências;

— 58/81, que restabelece as eleições diretas para prefeitos dos municípios das capitais e das estâncias hidrominerais; e

— 59/81, que restabelece a eleição direta para prefeito e vice-prefeito das capitais dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 6, DE 1982-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 54, de 1981, constante do item III da pauta de hoje, seja apreciada em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 11 de março de 1982. — Deputado **Djalma Bessa**.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — O requerimento que vem de ser lido poderá ser aprovado por maioria simples.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Affonso Camargo — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, coloco a V. Ex.ª o seguinte problema: no ano passado no final da Sessão Legislativa, votamos várias propostas de emenda constitucional. Vou ler, no **Diário do Congresso Nacional**, o que consta no final da votação da emenda que pretendia o reajuste semestral para os servidores públicos. Disse o Sr. Presidente:

"Votaram "sim" 28 Senadores. Não se obteve **quorum**. A matéria deixa de ser votada na Câmara dos Deputados, sendo a sua votação adiada. Esclareço ao Plenário e às galerias que o prazo de tramitação da emenda é até 29 de março de 1982."

Ocorre que esta matéria — não sabemos por que razão — não foi colocada no calendário de votação deste mês. Posteriormente, o Presidente da Casa informou que ela só poderia ser colocada por decisão das Lideranças, da mesma forma pela qual ia ser colocada a proposta de emenda que está sendo votada hoje, que pretende diminuir o prazo do domicílio eleitoral. Nós, do PMDB, há dias estávamos procurando uma definição das Lideranças do PDS. Sabemos que também as Lideranças da classe dos servidores estiveram aqui, com o mesmo propósito.

Quero aproveitar esta oportunidade para dizer, de público e neste plenário, que achamos uma injustiça votarmos pela quarta vez a lei do domicílio eleitoral, porque houve concordância das Lideranças em não se dar uma oportunidade a mais para votarmos este mês a Proposta de Emenda Constitucional que visa a beneficiar os servidores públicos de todo o País.

Fazemos um apelo, de público, à Liderança do PDS, ao Deputado Djalma Bessa, para que diga definitivamente se o PDS concorda em colocar mais uma vez em votação a Proposta de Emenda Constitucional n.º 62/81.

É a questão de ordem que levanto, para que a Mesa consulte a Liderança do Partido do Governo. Ou o PDS concorda em que a matéria seja colocada em votação este mês, ou assume a responsabilidade de, mais uma vez, não colocá-la em votação neste mês.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Nobre Senador Affonso Camargo. V. Ex.ª formulou uma questão de ordem e a respondeu. É tradição e praxe da Casa que as emendas à Constituição sejam colocadas no calendário de acordo com a conveniência das Lideranças de todos os partidos. A emenda a que V. Ex.ª se refere foi colocada em votação nos dias 1 e 2 de dezembro. Por duas vezes foi adiada a votação por falta de **quorum**. Na medida em que o partido de V. Ex.ª conseguiu a concordância do outro partido, no sentido de que, esta Presidência se apresse na colocação dessa emenda no calendário, cumprindo a tradição e a praxe da Casa, assim o faremos.

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra o nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador) — V. Ex.ª teve oportunidade de responder à questão de ordem do ilustre Senador Affonso Camargo, mas achei conveniente acentuar que não sei como se processa, dentro do Senado e na área da Mesa, o encaminhamento dessas propostas de emenda ao Plenário. Mas

sei que há um critério, e tenho para mim que ele está sendo adotado pela Mesa do Senado. o que vale acentuar que, de nossa parte, da parte do PDS, não houve qualquer obstrução à inclusão da emenda do Senador Camargo Neto no calendário das votações. Esta a observação que julguei por bem oferecer a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 54, de 1981, que altera o art. 151, parágrafo único, aínea e, da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 110, de 1981-CN, da Comissão Mista, com voto em separado do Senhor Senador Hugo Ramos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 3 de novembro de 1981, às dezoito horas e trinta minutos, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Em sessões realizadas às dezenove horas do dia 4 de novembro último, às dez horas e dezenove horas de ontem, pela mesma razão, deixou de ser votada.

Antes de iniciar o processo de votação da matéria, a Presidência esclarece que o requerimento de destaque para rejeição da palavra "mínimo", apresentado na sessão realizada ontem, às dez horas, será submetido oportunamente ao Plenário. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — A Presidência constata que não há **quorum** em plenário para proceder a votação, motivo pelo qual deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex.^a declara que é evidente a falta de **quorum**. É certo que falta **quorum**. Entretanto, solicitaria a V. Ex.^a que de acordo com a praxe e a tradição, procedesse à chamada dos Srs. Congressistas antes da declaração final de falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — V. Ex.^a mesmo reconhece que é evidente a falta de **quorum**. Eu faria também como manda nosso Regimento e nossa tradição: suspenderia a reunião por dez minutos, acionaria as campainhas, e verificaria novamente a possibilidade ou não de realizar a votação. Portanto, suspenderia a sessão por dez minutos, acionarei as campainhas e verificarrei, posteriormente, a existência ou não de **quorum**.

O Sr. Hugo Mardini — Para uma questão de ordem, antes que V. Ex.^a suspenda a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Com a palavra V. Ex.^a

O SR. HUGO MARDINI — (PSD — RS. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, V. Ex.^a, assim como a Nação, tem conhecimento do esforço que vem sendo feito pelos nobres Líderes de todos os partidos, com assento no Congresso Nacional. V. Ex.^a sabe que este prazo de domicílio eleitoral reduzido de 2 para 1 ano é algo que interessa à Nação brasileira, é um fato que determinou a reunião de todos os Líderes no gabinete do Presidente da Câmara. Poucas vezes, ou raras vezes, as lideranças de todos os partidos não diver-

giram, não desmentiram, ao contrário, reuniram-se e procuraram, pela unidade, a aprovação dessa matéria. Lamentavelmente, em face de razões de conhecimento geral, ontem à noite, por falta de poucos votos, não alcançamos o número constitucional de 211 votos favoráveis. Faltaram apenas 16 votos, em que pese estar aqui a vontade de todo o Congresso Nacional representado, porque apenas um voto em contrário foi recolhido, ontem, de um ilustre representante de Mato Grosso. Por esta razão, Sr. Presidente, é que, se hoje novamente ocorrer a falta de **quorum**, estaremos encaminhando à Mesa projeto de lei complementar subscrito por todas as Lideranças com assento no Congresso Nacional, reduzindo o prazo de domicílio eleitoral de dois para um ano. Com esta provisão legislativa estaremos também encaminhando pedido de urgência, pretendendo ver a matéria aprovada nesta Casa na próxima semana, através da votação, quer seja simbólica, pelas Lideranças, quer seja nominal, pelo voto individual de cada parlamentar.

Quero dar conhecimento a V. Ex.^a, à imprensa e à Nação desta providência que estaremos tomando logo em seguida ao resultado da votação que se verificará nesta manhã no Congresso Nacional.

Tenho certeza de que, com isto, estaremos resolvendo um sério problema, estaremos liberalizando a vida política, democrática e partidária deste País, estaremos ampliando possibilidades, estaremos permitindo, Sr. Presidente, que reingressem na vida política e partidária aqueles que dela foram afastados por processo revolucionário e também aqueles que ainda não haviam militado em nenhum partido. Esta é a realidade. Não posso acreditar que a Maioria não dê aos brasileiros a possibilidade de atender aquilo que foi encaminhado pelo Governo, uma medida liberalizante, uma medida democratizante, complemento essencial ao processo de anistia política que pacificou a família brasileira, que dará novamente a todos o direito de ver seus cidadãos, sem discriminação de nenhuma espécie, militarem no partido de sua preferência. Isto é o que quer o Governo; isto é o que quer o Presidente João Figueiredo; isto é o que querem os partidos; isto é o que querem os Congressistas. Por isso, é necessário que nos pronunciemos, que votemos e aprovemos a referida medida, para que se cumpra a vontade da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Conforme anunciei, suspenderia a sessão por dez minutos, fazendo acionar as campainhas, para posterior verificação de **quorum**.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 10 horas e 35 minutos e reaberta às 10 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) — Está reaberta a sessão. É evidente que persiste a falta do **quorum** necessário para a votação de todas as matérias constantes da Ordem do Dia da sessão extraordinária desta manhã.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 46 minutos.)

ATA DA 18.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MARÇO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PMDB; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero

Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PP; Cesario Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Goncalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florencio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carmeiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Jose Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PP; Thales Ramalho — PP

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bullhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoesel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PMDB; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Jose Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lazaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Carlos Eloy — PDS; Casteljon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PP; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PP; Geraldo Renault — PDS; Helio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Soáto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Francisco — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antonio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audalio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Hebert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carvalho — PDS; Pedro Caçalo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimaraes — PMDB; Valter Garcia — PMDB

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Maceio — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Maceio — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PP; Reinhold Stephanies — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 5, de 1982-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1981 — Complementar (n.º 237/81, na origem), que altera a Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, que “estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras provisões”.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 55, de 1981, que altera a redação do art. 15, § 1.º, alínea “a”, da Constituição Federal, restabelecendo as eleições diretas para Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais.

— dependendo de Parecer da Comissão Mista.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa para proferir o parecer.

O SR. DJALMA BESSA (PDS-BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

As Propostas de Emenda à Constituição de números 55, 57, 58 e 59, todas de 1981, de autoria, respectivamente, dos Deputados Hélio Garcia, Navarro Vieira Filho e Júnia Marise e do Senador Mauro Benevides, foram anexadas pela clara analogia de objetivos, ou seja, o de alterar o texto constitucional no que tange às eleições de Prefeito e Vice-Prefeito.

A Proposta de número 55 suprime da letra a do § 1.º do art. 15, a expressão “... e dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual”.

Apresentada posteriormente, a Proposta de n.º 57, no seu artigo 1.º repete a anterior, acrescentando:

“Até que ocorram as próximas eleições municipais no País, o cargo de Prefeito dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em Lei Estadual continuará a ser provido na forma da letra a do § 1.º do art. 15 da Constituição Federal.”

A Proposta de n.º 58 determina a revogação da citada alínea a, estabelecendo em seguida que:

“As eleições para os cargos de Prefeitos e Vice-Prefeitos nos municípios das capitais e das estâncias hidrominerais decorrentes da revogação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-ão simultaneamente com as primeiras eleições gerais que se sucederem à promulgação desta Emenda.”

Finalmente, a Proposta n.º 59 visa o restabelecimento da autonomia política das capitais brasileiras, determinando, no artigo 2.º, que:

“A eleição para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados realizar-se-á na mesma data fixada para a dos demais municípios.”

Verifica-se, assim, do exame das quatro proposições, todas tentando devolver a autonomia municipal às localidades que têm os seus Prefeitos nomeados, três opções:

- a) eleições de Prefeitos nas estâncias hidrominerais;
- b) eleições de Prefeitos nas Capitais dos Estados;
- c) atendimento a essas duas intenções.

No que diz respeito às estâncias hidrominerais, a Constituição de 1934 permitia aos Estados a nomeação de seus Prefeitos pelo Governador. Também a Constituição de 1946 deixava a matéria para ser regulada pelas Constituições Estaduais, quando as estâncias hidrominerais naturais fossem beneficiadas pelo Estado ou pela União (art. 28, § 1.º). Vê-se, pois, que a razão da nomeação dos Prefeitos de tais Municípios — deixava ao alvedrio dos Estados — eram os altos investimentos estaduais ou federais nas respectivas áreas. A partir da Carta de 1967, tornou-se obrigatória a nomeação dos Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual.

A nomeação dos Prefeitos das Capitais resulta de um imperativo de ordem político-administrativa: a municipalidade seria prejudicada quando pertencentes a partidos diversos o Governador do Estado e o Prefeito Municipal.

Tal fundamento, em relação ao Executivo Federal, que levou o Presidente Juscelino Kubitschek, de conhecida vocação liberal e democrática, a negar autonomia a Brasília.

Já no caso específico das estâncias hidrominerais, parece não haver argumento que justifique essa medida. Somente em São Paulo elas recebem, realmente, auxílios substanciais do Estado, e naquele Estado, recentemente, uma providência legislativa lhes devolveu a autonomia.

Assim, ante as razões expostas, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 57, de 1981, ficando prejudicadas as três outras a ela anexadas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O parecer concluiu pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 57/81, e pela rejeição das Propostas de n.ºs 55, 58 e 59, de 1981, que com ela tramitam em conjunto.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Navarro Vieira Filho.

O SR. NAVARRO VIEIRA FILHO (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, reúne-se novamente o Congresso para discutir propostas de Emenda à Constituição que restabelecem a autonomia dos Municípios, capitais de Estados, estâncias hidrominerais e áreas de segurança nacional. Desta feita, as de n.ºs 55, 57, 58 e 59, versando sobre os mesmos assuntos, isto é, modificação do art. 15, parágrafo 1.º, alínea a, da Constituição Federal.

Quando chegamos a esta Casa, no início deste mandato em 1979, encontramos aqui tramitando a Emenda n.º 24/78, de autoria do meu pai, Sebastião Navarro Vieira, a quem tive a honra de suceder. A emenda recebeu, naquela oportunidade, parecer favorável da Comissão Mista sendo Relator o nobre Deputado Djalma Bessa que hoje também se manifesta da mesma forma. Infelizmente por falta de **quorum**, a emenda foi prejudicada. Apresentei emenda idêntica no ano seguinte, discutida em agosto de 1980, com parecer favorável do Relator, Deputado Nósper Almeida. Novamente, também por falta de **quorum**, a emenda foi prejudicada.

Mais uma vez se discute o assunto. E é lastimável que matéria da mais alta relevância, que afeta poucas cidades realmente, mas afeta profundamente a vida dessas comunas, seja considerada prejudicada, importando verdadeira cassação a sua autonomia política.

A Constituição de 1946 previa a possibilidade de nomeação de Prefeitos, mas deixava a questão da oportunidade ao Poder Constituinte estadual, nas capitais de Estados e onde houvesse estâncias hidrominerais naturais beneficiadas pelos Estados ou pela União. Também nomeados eram os Prefeitos dos Municípios considerados bases ou portos militares de excepcional importância para a defesa externa do País.

Falando sobre o assunto, assim se expressou o Constituinte General Euclides Figueiredo, pai do atual Presidente da República:

“Importa esclarecer que não vejo razão alguma para que os habitantes dessas localidades não tenham direito de escolher por votos seus Prefeitos. Tal restrição fere de morte o princípio da autonomia dos Municípios.”

Uma questão é a designação das bases — questão essencialmente militar, que interessa à defesa nacional — outra, a da nomeação e eleição dos prefeitos — puramente política — porque restringe o exercício de um dos mais sagrados direitos do cidadão, o do voto.”

Uso como argumento essas palavras do tão merecidamente aplaudido como democrata autêntico, Gen. Euclides Figueiredo, e louvo seu ilustre filho, que honra a memória do pai, nosso respeitado Presidente João Baptista Figueiredo, que jurou conduzir este País a Democracia, e neste sentido vem conduzindo seu governo, enfrentando ou contornando habilmente as dificuldades que se lhe anteparam na consecução dessa sua meta superior. Quando, pela iniciativa do próprio Presidente, se restabeleceram as eleições diretas para Governador, que haveremos realizar este ano, não se justifica, de forma alguma, que as cidades estâncias hidrominerais continuem a ter sua autonomia política cassada.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, à Constituição de 1967, criou a figura de prefeito nomeado. Impôs-nos, indevidamente, este ônus que nos cumpre agora reparar nesta fase democratizante com que o nosso Presidente brinda a Nação.

A autonomia municipal é pressuposto básico da democracia.

Machado Paupério, em seu livro "Direito e Poder" assim se expressa: "a descentralização política e administrativa é natural corolário do regime democrático, sendo o Município por exceléncia, a escola da liberdade e da participação do povo no governo."

Não há democracia sem autogoverno local. É na comunidade local onde os problemas mais urgentes estão mais em contato com o próprio público que a democracia pode melhor desenvolver-se. Podem até ser injustos os argumentos que levaram o texto constitucional a determinar a nomeação de Prefeitos em Capitais e áreas de segurança nacional. Argumenta-se que a divergência entre Prefeitos de Capitais e Governadores de Estado tem levado imensos prejuízos à população das Capitais. Em cidades de pequenas populações, em fronteiras sede de quartéis, onde a população militar é maior que a civil, justifica-se até a nomeação de Prefeitos sob o argumento de que são áreas de interesse da segurança nacional, mas não se pode justificar, de forma alguma, nomeação de Prefeitos nas estâncias hidrominerais. Talvez se justificasse antigamente. Cito o exemplo de minha cidade, Poços de Caldas, que recebeu vultosos investimentos do Estado, em razão de suas águas, por volta de 1926/1930, no Governo de Antônio Carlos. Hoje, recebe auxílio dos Governos federal e estadual por ser uma cidade polo de desenvolvimento, por participar do projeto de cidades diques com quase 100 mil habitantes e alto índice de industrialização. Igual a Poços de Caldas muitas e muitas outras cidades de porte médio também têm recebido benefícios, não em razão de serem cidades turísticas, mas por reterem em suas bases as populações migrantes para as Capitais. As razões econômicas não mais justificam esse cerceamento de expressão.

O Estado de São Paulo, pelo que sei, única unidade da Federação que realmente fez investimento em suas estâncias hidrominerais, por razões turísticas retirou, através de ação da Assembleia Legislativa, a denominação de estâncias hidrominerais daquelas cidades, promovendo eleições. O Rio Grande do Sul também tomou idêntica medida. Em Minas Gerais temos 13 cidades consideradas estâncias hidrominerais. São pouquíssimas, hoje, no Brasil as cidades que por esta razão ainda têm seus Prefeitos nomeados. Orgulhamo-nos, em Minas Gerais, de nossas belas estâncias, e assim queremos que sejam designadas, mas cobramos desta Casa que nossa gente possa participar efetivamente da escolha de seus dirigentes, restabelecendo seu direito de votar.

Infelizmente, discute-se assunto de tão grande importância com o plenário do Congresso Nacional praticamente vazio de seus membros. Tampouco os autores da Proposta de Emenda à Constituição que caminham anexas a esta que apresentei aqui compareceram. Esse é o quadro.

Mas retornarei, Sr. Presidente, a exemplo do Senador Nelson Carneiro, que por tantos anos lutou por um objetivo não tão nobre

quanto este pelo qual propugno. Voltarei e reapresentarei emenda constitucional procurando restabelecer a autonomia das cidades consideradas estâncias hidrominerais. Tenho dito em pronunciamentos anteriores, e repito agora, que sendo representante de Caldas e de Poços de Caldas, duas belas estâncias hidrominerais mineiras, tenho tido o privilégio de indicar ao Governador os seus Prefeitos, mas que troco esse privilégio pelo de me identificar plenamente com o povo que represento e que quer votar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

A matéria exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 57, DE 1981

(Tramitando em conjunto com a PEC/55/81)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1981, que altera a redação da letra a do § 1.º do art. 15 da Constituição Federal, e da outras providências.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Não havendo **quorum** fica adiada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 58, DE 1981

(Tramitando em conjunto com a PEC/55/81)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1981, que restabelece as eleições diretas para prefeitos dos municípios das capitais e das estâncias hidrominerais.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 59, DE 1981

(Tramitando em conjunto com a PEC/55/81)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 1981, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Congressistas solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Por falta de **quorum** deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

**Lei Complementar nº 35/79
(alterada pela Lei Complementar nº 37/79)**

Texto anotado

Índice temático

Histórico das leis (tramitação legislativa)

Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura

2^a edição — 1980

Preço: Cr\$ 100,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar ou pelo Reembolso Postal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 70

Está circulando o nº 70 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Pelo governo parlamentar — *Paulino Jacques*
Considerações em torno dos Poderes do Estado — *Paulo de Figueiredo*
O decreto-lei na Constituição — *Ronaldo Rebello de Britto Poletti*
Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — *Edgard Lincoln de Proença Rosa*.
Direito romano e sistema jurídico latino-americano — *Anna Maria Villela*
A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — *C. G. J. Morse*
Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — *Arnoldo Wald*
A doutrina da tipificação e sua extensibilidade — *Márcio Antônio Inacarato*

- O ilícito civil e o ilícito penal — *José de Castro Meira*
Defesa social — *Armida Bergamini Miotto*
As novas leis penais do Brasil — *Benjamin Moraes*
Repressão penal às violações do direito de autor — *Antonio Chaves*
Direito de autor na obra fotográfica — *Carlos Alberto Bittar*
No centenário da Lei Saraiva — *Mircea Buescu*
Justiça agrária — *Igor Tenorio*
A licença de ocupação no direito agrário — *Wellington Lopes*
Brasília 20 anos depois — *Wilhelmus G. Hermans*
Conselho Deliberativo — *Silveira Neto*

DOCUMENTAÇÃO

Código Penal

Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP 70160)

Preço: Cr\$ 240,00

Assinatura da *Revista de Informação Legislativa* (nºs 70 a 73): Cr\$ 960,00.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00